



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA AGÊNCIA ESTADO S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, publicada na Edição Extra DOU de 18 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AGÊNCIA ESTADO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55 - 3º andar - Bairro Limão, São Paulo - SP, CEP: 02598-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MIRESH KIRTIKUMAR** e pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO** tendo em vista o que consta no no Processo n.º **50000.017182/2020-88** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 23/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 23/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/12/2022 a 23/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$15.146,90** (quinze mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor anual de **R\$181.762,80** (cento e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Pacote Broadcast News	10	R\$ 1.348,92	R\$ 13.489,20
Add-on Político (Feed Político)	10	R\$ 165,77	R\$ 1.657,70
Total Mensal R\$			R\$ 15.146,90
Total Anual R\$			R\$ 181.762,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - COGRL

Fonte de Recursos: 0100

Natureza de Despesa: 339039

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2022NE000031 - R\$24.965,58 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). (6586972).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante Legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**
CONTRATANTE

MIRESH KIRTIKUMAR

Representante legal da **AGÊNCIA ESTADO S.A**
CONTRATADA

ELISSANDRA MANZANO

Representante legal da **AGÊNCIA ESTADO S.A**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- DEBORA FERREIRA RODRIGUES
- ALLAN FERREIRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MIRESH KIRTIKUMAR, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Ferreira Rodrigues, Chefe de Divisão**, em 15/12/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/12/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605093** e o código CRC **10DD24C5**.



Referência: Processo nº 50000.017182/2020-88



SEI nº 6605093

Eplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br